



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

MEMORIAL DESCRITIVO

Tipo de Obra: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES
Local: TRECHO 1 - VRS 320 – Saída para Miraguai
TRECHO 2 – ACESSO A RUA RUI BARBOSA
TRECHO 3 – RUA IZIDRO TOME DA CRUZ
Cidade: DISTRITO DE PEDRO GARCIA - BRAGA/RS.

GENERALIDADES:

O presente Memorial tem por objetivo descrever os procedimentos que serão utilizados para as obras de pavimentação com pedras poliédricas irregulares nos seguintes locais:

- VRS 320, Trecho entre a Avenida Pedro Garcia sentido Irapuã, numa extensão de 38,25m x 6,00m, perfazendo um total de 229,50m².
- ACESSO A RUA RUI BARBOSA, numa extensão de 40,00m x 6,00m, perfazendo um total de 240,00m².
- RUA IZIDRO THOME DA CRUZ, numa extensão de 54,00m x 6,00m, perfazendo um total de 324,00,00m².

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, e em caso de divergências a empresa deverá obter esclarecimento das dúvidas junto ao Responsável Técnico do Município.

Caberá a empreiteira proceder a instalação da obra dentro das normas gerais de construção, sendo também de sua responsabilidade o isolamento e a sinalização da área de intervenção.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

Os serviços preliminares de locação, escavação, regularização, compactação do trecho a ser pavimentado, será executado pelo Município, sob o acompanhamento do responsável da empresa contratada.

O transporte de terra, pedra poliédrica, meio fio e pó de brita, serão de responsabilidade do Município.

SERVIÇOS CONTRATADOS:

CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

Na VRS 320 - Nas laterais desta via será construído em loco o meio fio, em concreto com 30cm de altura por 15cm de largura, tendo como comprimento toda a extensão de 38,25 metros de cada lado na via.

ASSENTAMENTO DE MEIO FIO:

Nas laterais das vias ACESSO A RUA RUI BARBOSA E RUA IZIDRO THOME DA CRUZ, será assentado o meio fio, o qual deverá ser alinhado tanto na vertical como na horizontal, observado as condições e o traçado da via, devendo o mesmo ficar a uma altura de 15cm em sua parte interna (via) acima do nível do pavimento e na sua parte externa (calçada) o mesmo deverá ser aterrado, de forma a estabilizar o mesmo, evitando o seu desmoronamento, sendo que a terra utilizada no aterro deverá ficar 5cm abaixo do nível superior do meio fio, para evitar que a mesma invada a pista pavimentada.

Nos locais onde há entrada de veículos, ou rampas de acessibilidades, demarcadas no projeto o meio fio deverá ser assentado com rebaixamento, ou seja, a sua altura interna (via) deverá ficar 5 cm, acima do nível do pavimento.

CALÇADAS LATERAIS:

Para a construção das calçadas primeiramente deverão ser removidos os objetos existentes que obstrui a área tais como (árvores e arbustos), seguido da regularização da área de intervenção. Após será distribuída e compactada uma camada de pedra brita nº 2, de 5 centímetros de espessura e sobre essa será confeccionada a calçada com concreto usinado moldado in loco (desempenado), numa espessura de 5cm o qual será projetado sobre os meios fios novos ou existentes.

Após a conclusão das calçadas deverá ser feito cortes transversais para a dilatação do concreto, com uma profundidade de 3cm e uma distância de 2,00 metros um do outro.

ASSENTAMENTO DAS PEDRAS IRREGULARES:

O assentamento das pedras basálticas irregulares (conhecida como pedra de calçamento), com as fazes de rolamento cuidadosamente escolhidas, com tamanho entre 10 a 15cm, entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista, tomando o cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique superior a 1cm e com inclinação de 2 % (dois por cento) partindo do eixo da via para as laterais, afim de permitir o escoamento das águas pluviais, sendo que não será permitido o assentamento de pedras achatadas, sem condições de fixação no solo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lasca de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As pedras serão assentadas sobre um lastro (colchão/cancha) de argila, limpa na espessura máxima de 15cm.

REJUNTE DO PAVIMENTO:

Executado o assentamento das pedras irregulares em seguida e empresa realizará a limpeza da área pavimentada, removendo restos de materiais e em seguida distribuída uma camada de pó de pedra espalhada com rodo e vassourão para o correto preenchimento dos vazios em toda a área pavimentada, facilitando o travamento das pedras.

COMPACTAÇÃO DA ÁREA PAVIMENTADA:

Após concluída as etapas contratadas a Empresa liberará o trecho pavimentado para que o Município execute a compactação com rolo vibratório.

O procedimento de compactação deverá ser autorizado e acompanhado pela Empresa.

LIBERAÇÃO DA ÁREA PAVIMENTADA.

A liberação do trecho pavimentado para o trânsito, somente deverá ocorrer após a sua compactação e autorizado pela Empresa.

Braga, RS, em 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO OSMAR BRAUNER
Responsável Técnico